



**UFRRJ**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIRO



**PEC-G**

Programa de  
estudantes-convênio  
de graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº24/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital nº24/PROGRAD/2025, que trata da oferta de vaga de discente para recebimento do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), vinculado ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica-cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.

1.2. O PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do PEC-G.

**2. DA VAGA**

2.1. Este edital trata do provimento de 1 (uma) vaga de discente para recebimento do auxílio financeiro do PROMISAES.

**3. DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO**

3.1. Observar as normas do PEC-G de acordo com o disposto: a) no Decreto nº4.875, de 11 de novembro de 2003; b) na Portaria do MEC nº745, de 5 de junho de 2012; c) no Decreto nº11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e d) na Portaria Interministerial do MEC/MRE nº7, de 4 de junho de 2024.

3.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFRRJ e do PEC-G.

3.3. Manter atualizados seus dados pessoais no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e na Coordenação do PEC-G/PROGRAD.

3.4. Não exercer atividade remunerada que não seja compatível com a carga horária do curso de graduação.

3.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROMISAES**

4.1. Ser aluno do PEC-G, regularmente matriculado na UFRRJ.

4.2. Ter concluído o primeiro período letivo do curso de graduação no qual está matriculado.

4.3. Não estar cursando o último período letivo do curso.

**5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1. O auxílio financeiro do PROMISAES será concedido de acordo com o disposto: a) no Decreto nº4.875, de 11 de novembro de 2003; b) na Portaria do MEC nº745, de 5 de junho de

2012; c) no Decreto nº11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e d) na Portaria Interministerial do MEC/MRE nº7, de 4 de junho de 2024.

5.2. O auxílio financeiro será pago mensalmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros da UFRRJ.

5.3. O auxílio será pago de agosto a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.4. O valor mensal do auxílio é de R\$622,00 e o pagamento será feito diretamente na conta bancária do aluno.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para pec\_g@ufrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Cópia do Passaporte com visto de estudante VITEM – IV;

c) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do protocolo de renovação junto à Polícia Federal;

d) Cópia do CPF;

e) Histórico Escolar da UFRRJ;

f) Declaração de renda atualizada.

## 7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, serão verificadas as situações acadêmica e socioeconômica dos candidatos.

7.2.1. Na análise da situação acadêmica serão verificados o Índice de Rendimento Acadêmico, a quantidade de reprovações, envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições relacionadas ao contexto cultural e social do país de origem.

7.2.2. Na análise da situação socioeconômica será verificado o recebimento de bolsa/auxílio interno ou externo, se houve alteração na garantia de custeio da despesa do candidato no Brasil, compatibilidade com os termos de responsabilidade financeira e comprovantes de renda apresentados na matrícula da UFRRJ.

7.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem parecer favorável na 2ª etapa e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.4. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-estudante-de-convenio-d-e-graduacao>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade 2 anos, prorrogável por igual período.

8.2. O aluno selecionado será comunicado por e-mail sobre os procedimentos de cadastro, fluxo do pagamento e recebimento do auxílio.

8.3. O aluno será desligado do PROMISAES nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II- desligamento do PEC-G;

- III - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;
  - IV - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;
  - V – apresentar reprovação por falta em uma ou mais disciplinas a partir do ingresso no Projeto;
  - VI – matrícula em menos de 4 disciplinas por período letivo a partir do ingresso no Projeto;
  - VII - substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, incompatível com a apresentada para candidatura neste edital;
  - VIII - se o aluno exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro, tal como Bolsa Mérito;
  - IX - transferência para outra IES;
  - X - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROMISAES, do PEC-G e com o ambiente universitário.
- 8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 10 de junho de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	01 a 22/07
Resultado da 1ª etapa	28/07
Resultado final	31/07

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO LETIVO ATUAL: \_\_\_\_\_

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): \_\_\_\_\_

Nº DO PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

TIPO DE VISTO: \_\_\_\_\_ DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO: \_\_\_\_\_

DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESTÁ PARTICIPANDO DE ALGUMA ATIVIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RELACIONADA COM O CONTEXTO SOCIAL E CULTURAL DO PAÍS DE ORIGEM?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA BOLSA/AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UFRRJ: ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL: \_\_\_\_\_ DATA DE INÍCIO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA BOLSA/AUXÍLIO ESTUDANTIL EXTERNO: ( ) SIM ( ) NÃO

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)